



LEI Nº 1.565, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024.

"Autoriza o Poder Executivo, através da Secretaria Municipal de Educação, adquirir e doar cestas natalinas aos estudantes das redes de ensino municipal e estadual do Município de Itatiaiuçu/MG."

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU, Estado de Minas Gerais aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado, através da Secretaria Municipal de Educação, por ocasião das Festas de Natal de 2024, adquirir e doar uma cesta básica de alimentos a cada estudante das redes de ensino estadual e municipal do Município de Itatiaiuçu/MG.

Art. 2º As despesas oriundas desta Lei correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias consignadas no Orçamento do Município:

CESTA NATALINA		
SEGUIMENTO	QUANTITATIVO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Ensino Fundamental	1340 Unidades	11.002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO 11.002.12 - EDUCAÇÃO 11.002.12.361 - ENSINO FUNDAMENTAL 11.002.12.361.33 - GESTÃO DO ENSINO 12.361.33.2079 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FICHA: 738 3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA 1.500.000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Ensino Infantil e CEMEI's	670 Unidades	11.002 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO 11.002.12 - EDUCAÇÃO 11.002.12.365 - EDUCAÇÃO INFANTIL 11.002.12.365.33 - GESTÃO DO ENSINO 12.365.33.2082 - MANUTENÇÃO DE CRECHES E CEMEI'S FICHA: 806 3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA



ITATIAIUÇU

PREFEITURA MUNICIPAL

		DISTRIB. GRATUITA 1.500.000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
EJA	80 Unidades	11.002 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO 11.002.12 - EDUCAÇÃO 11.002.12.366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 11.002.12.366.33 - GESTÃO DO ENSINO 12.366.33.2096 - MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS FICHA: 821 3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA 1.500.000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Escola Estadual	1200 Unidades	11.001 - GABINETE DA SECRETARIA E ASSESSORIA TÉCNICA 11.001.12 - EDUCAÇÃO 11.001.12.361- ENSINO FUNDAMENTAL 11.001.12.361.33 - GESTÃO DE ENSINO 12.361.33.2092 - MANUTENÇÃO DE CONVÊNIO DE MÚTUA COOPERAÇÃO COM A SEE-MG (MELHORIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA) FICHA: 701 3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA 1.500.000.1001 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itatiaiuçu, 04 de setembro de 2024.


Adeleir Rosa de Moraes
Prefeito Municipal

Página 2 de 2